



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES
Telefone: (28)3552.8983 – E-mail: producaovegetalufes@gmail.com



Universidade Federal do Espírito Santo Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal EDITAL 004/2018

Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Pós-Doutoramento

1. Apresentação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna pública a abertura de Processo Seletivo para contratação de bolsista de Pós-Doutorado com bolsa concedida pelo EDITAL FAPES/CAPEX N° 10/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores (PROFIX). Este edital segue as normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO 40/2014 – CEPE UFES e pelo EDITAL FAPES/CAPEX N° 10/2018 – PROFIX.

2. Dos requisitos para o supervisor do bolsista

- a) ter título de doutor;
- b) ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo;
- c) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;
- d) não estar afastado da instituição de vínculo;
- e) ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- g) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- h) estar adimplente com suas obrigações junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
- h) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e à CAPES;
- i) o supervisor deverá ser, obrigatoriamente, docente permanente do PPGPV da UFES.

3. Requisitos do candidato à bolsa

- a) ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa;
- b) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- c) ter um supervisor vinculado ao PPGPV da UFES;
- d) não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não, na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- e) não acumular a percepção do benefício com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES, CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- f) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- g) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- h) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;

- i) ser residente no estado do Espírito Santo na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- j) não ser aposentado.

4. Do auxílio a ser concedido ao bolsista selecionado

Pelo presente Edital estará disponível 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por um período máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da contratação pela FAPES, para a linha de Pesquisa em Recursos Hídricos e Geoprocessamento em Sistemas Agrícolas, área de Recursos Hídricos.

5. Documentos para inscrição

- a) Ficha de inscrição – **Anexo I** deste Edital;
- b) Produção Científica com comprobatórios -**Anexo II** deste Edital preenchido;
- c) Anuência do supervisor aceitando a supervisão do estágio pós-doutoral do candidato e atestando a viabilidade da execução do projeto dentro do prazo de 12 (doze) meses – **Anexo III** deste Edital;
- d) Cópia do diploma de doutorado (ou declaração de defesa de tese), ou declaração de previsão de defesa;
- e) RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte;
- f) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, segundo Formulário FAPES 2V - Projeto de pesquisa e desenvolvimento a ser obtido na página www.fapes.es.gov.br opção Formulários de Submissão de Propostas. O projeto de pesquisa do bolsista deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com os critérios listados no item 17.2.4 do Edital FAPES 009/2014. O Projeto deverá ser desenvolvido na linha de pesquisa em Recursos Hídricos e Geoprocessamento em Sistemas Agrícolas, na área de Recursos Hídricos.

6. Inscrição

6.1. Todos os documentos para a **Inscrição**, previstos no item **5**, deverão ser entregues em uma das seguintes formas:

- a) digitalizados em formato PDF e enviados exclusivamente para o e-mail producaovegetalufes@gmail.com no prazo previsto no cronograma deste Edital;

6.2. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo (nome e sobrenome do candidato-ANEXO X.pdf). Os documentos comprobatórios do Anexo II devem ser salvos em um único arquivo.

6.4. O deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGPV e no mural da Secretaria do Programa.

- b) Por Correios, desde que Via Sedex, sendo considerada a **data de recebimento** dos documentos pelo PPGPV até o dia 31/07/2018 até as 16h, endereçado para: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

(INSCRIÇÃO NO PPGPV – PÓS-DOCTORADO)
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES,
Alto Universitário, s/nº, Bairro Guararema, Alegre/ES, CEP 29500-000

b) Diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em produção Vegetal, em dias úteis, de 10/07/2018 a 31/07/2018, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, Alegre-ES

7. Cronograma

Cronograma Atividades	Data
Período de inscrição <i>online</i>	De 10 de julho a 31 de julho 2018, até as 16:00 horas
Deferimento das inscrições	Dia 31 de julho, até as 17 horas
Interposição de recurso	Dia 01 de agosto, até as 17 horas
Resposta aos recursos	Dia 02 de agosto, até as 17 horas
Resultado parcial do processo seletivo	Dia 08 de agosto, até as 17:00 horas
Interposição de recursos	Dia 09 de agosto, até às 17:00horas
Resposta aos recursos	Dia 10 de agosto 2018, até as 16h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Dia 10 de agosto 2018, até as 17:00 horas
Apresentação da documentação na Secretaria do PPGPV, para contratação do bolsista	Dia 14 de agosto de 2018, até as 17:00 horas

8. Seleção dos candidatos

8.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo do PPGPV, composta por três docentes.

8.2. A avaliação dos candidatos constará de 2 (duas) etapas e critérios:

8.2.1. Etapa 1 (ET1) - Projeto de pesquisa na linha de Recursos Hídricos e Geoprocessamento em Sistemas Agrícolas, área de Recursos Hídricos. Peso 1,0 (nota de 0 a 100).

A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa seguirá os termos abaixo:

a) análise do mérito técnico-científico do projeto de pesquisa, assim como a coerência das metas e metodologia, do orçamento do projeto e do cronograma físico-financeiro: 25 pontos.

b) avaliação do impacto da atuação do candidato para o PPGPV e para o estado do Espírito Santo: 25 pontos.

c) exequibilidade e compatibilidade do projeto proposto com as linhas de pesquisa do PPGPV, área de atuação do bolsista e do supervisor: 25 pontos.

d) capacidade do projeto de incremento de colaboração efetiva entre os grupos de pesquisa e laboratórios do PPGPV: 25 pontos.

8.2.2. Etapa 2 (ET2) - Análise da produção técnico-científica do bolsista. Peso 1,0, (nota de 0 a 100). Observando que a pontuação do currículo seguirá de forma que a maior nota obtida pelos candidatos receberá o valor de 100 pontos e as demais notas, dos outros candidatos, seguirão um valor proporcional via uma regra de três simples.

Nesta etapa será analisada a produção técnico-científica do candidato conforme Anexo II, sendo consideradas somente as produções com documentação comprobatória anexada.

8.2.3. A Nota Final (NF) no processo seletivo será a média da nota obtida nas Etapas 1 e 2. Sendo $NF = (ET1 + ET2)/2$.

8.3. Para ser considerado aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima de 60,0(sessenta pontos) na Nota Final (**NF**).

9. Do resultado

9.1. O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGPV(<http://www.producaovegetal.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGPV>) e no mural da Secretaria do Programa, no Centro de Ciências Agrárias e Engenharias em Alegre;

9.2. Os recursos decorrentes dos resultados do processo seletivo deverão ser protocolados na secretaria do programa ou enviados para o e-mail producaovegetalufes@gmail.com dentro dos prazos estabelecidos no item 7;

9.3. O candidato terá o prazo estabelecido no cronograma supracitado para interpor recurso administrativo. A resposta ao recurso será divulgada na página eletrônica do PPGPV e no mural da **secretaria**.

10. Da contratação dos candidatos selecionados

A contratação do bolsista será feita seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Para a contratação, o candidato deverá consultar o EDITAL FAPES/CAPES Nº 10/2018 – PROFIX(www.fapes.es.br) e providenciar todos os documentos exigidos.

11. Implementação da bolsa

11.1. A indicação dos bolsistas para contratação junto à FAPES e à CAPES será feita seguindo a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de bolsas destinadas para contratação;

11.2. O não atendimento a algum dos requisitos previstos no item **3** deste edital impedirá a contratação do bolsista, sendo contratado o próximo candidato da lista de classificação;

São documentos a serem entregues na **secretaria do PPGPV** dentro do prazo estabelecido no item 7:

a) Cópia do diploma de Doutorado do candidato à bolsa realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor;

b) Formulário FAPES 2V - projeto de pesquisa e desenvolvimento, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;

c) Formulário de Cadastramento de Bolsista no País, devidamente preenchido, rubricadas em todas as páginas e assinadas pelo coordenador do programa de pós-graduação, pelo supervisor e pelo bolsista, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;

d) Formulário FAPES 3E – Solicitação de implementação de bolsa e declaração do bolsista, devidamente assinada pelo bolsista e pelo supervisor, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;

e) Formulário FAPES 1J – Planilha orçamentária impressa, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;

f) Formulário CAPES Bolsista Pós-doutorado, impresso, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, pelo supervisor e pelo bolsista, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;

g) Bolsista e Supervisor deverão ter cadastro no **SigFAPES** conforme seguintes passos:

- Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- Para novo Cadastro, clicar em “Não sou cadastrado”, preencher todos os dados, incluir o link para acesso ao CV Lattes; OU para pesquisador cadastrado, - inserir login (seu CPF) e senha, atualizar cadastro e CV Lattes;
- Fazer o upload de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais:

I. RG

II. CPF ou RG com CPF ou CNH ou Passaporte do bolsista;

III. Comprovante de residência atualizado. No caso de bolsista que ainda não comprove endereço no Espírito Santo, apresentar o comprovante de residência atual e será necessário, após um prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovar a residência no ES.

IV. Diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível. Mediante apresentação decópia do diploma de doutorado ou de documento emitido pelo Programa de Pós-graduação onde se titulou, com assinatura e carimbo, atestando a data da defesa e que cumpriu todas as obrigações junto ao programa;

V. Cópia do currículo Lattes;

VI. Certidão de regularidade fiscal federal;

VII. Certidão de regularidade fiscal municipal;

VIII. Certidão de regularidade fiscal estadual;

IX. Certidão de regularidade na Justiça do Trabalho;

X. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);

XI. Extrato do INSS (CNIS);

XII. Cópia da Carteira de trabalho, certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas públicas, federal, estadual e municipal;

10.4. Caso os documentos requeridos no item 10.3 não sejam entregues no prazo especificado no calendário deste edital, o classificado ficará sujeito à perda da ordem classificatória, assumindo a última posição na ordem de classificação.

10.5. A planilha orçamentária do projeto será aprovada pela Diretoria Executiva da FAPES, após solicitar análise prévia da Câmara de Assessoramento da FAPES da respectiva área do conhecimento, que poderá sugerir cortes ou ajustes orçamentários em relação à proposta original, se for necessário. O orçamento poderá ser aprovado na íntegra ou parcialmente.

11. Disposições finais

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Os casos omissos ou eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do programa de pós-graduação em Produção Vegetal e deverão ser encaminhados para o e-mail producaovegetalufes@gmail.com.

Alegre, 06 de julho de 2018.



Adésio Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL
Edital 04 de 2018 - PÓS-DOCTORADO

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato				
Nome completo:				
CPF:	R.G.:	Orgão emissor:	UF	Data de emissão:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.		Estado civil:
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	UF	Telefonefixo:	Telefonecelular:
E-mail:				
link do curriculum Lattes:				
Formação Acadêmica				
Nome do Curso de Graduação:				
Instituição:				
País, cidade e unidade federal:				
Ano de finalização:				
Nome do Curso de Mestrado:				
Instituição:				
País, cidade e unidade federal:				
Ano de finalização:				
Nome do Curso de Doutorado:				
Instituição:				
País, cidade e unidade federal:				
Ano de finalização:				
Candidato à Supervisor				
Nome do Supervisor:				
Linha de Pesquisa:				

Solicito minha inscrição na seleção de bolsa de Pós-Doutorado, Edital 04 de 2018 do PPGPV. Declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas para o processo de seleção para bolsa Pós-Doutorado do PPGPV da UFES.

Local, data.

Assinatura



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL
Edital 04 de 2018 - PÓS-DOCTORADO

Anexo II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

A Avaliação do Curriculum Vitae será feita com base no Curriculum Lattes e Documentos Comprobatórios encaminhados ao PPGPV no momento da inscrição do candidato.

Somente serão pontuadas as produções declaradas no Curriculum vitae.

A pontuação do Curriculum do Candidato, cujo valor máximo não excederá os 100 pontos, será calculada com base em quatro itens e respectivos sub-itens, a saber:

- 1) Formação Complementar (a pontuação neste item não poderá exceder 10 pontos)
- 2) Atuação profissional (a pontuação neste item não poderá exceder 15 pontos)
 - a. Docência (pontuação máxima igual a 15 pontos)
 - b. Pesquisa (pontuação máxima igual a 15 pontos)
 - c. Trabalho (pontuação máxima igual a 15 pontos)
- 3) Produção Científica / Técnica (a pontuação neste item não poderá exceder 70 pontos)
 - a. Artigos científicos em periódicos (pontuação máxima igual a 70 pontos)
 - b. Livros / Artigos científicos em Eventos (pontuação máxima igual a 35 pontos)
 - c. Produção técnica (pontuação máxima igual a 10 pontos)
- 4) Participação em eventos científicos / técnicos (a pontuação neste item não poderá exceder 05 pontos)

Para o cálculo da pontuação será utilizado o barema a seguir:

Barema usado para pontuação do Curriculum Vitae

Item	Descrição**	Valor (pontos)	Unidade	Limite do sub-item (pontos)	Limite do Item (pontos)
1	Formação Complementar¹				
-	Cursos de curta duração	4	60 horas	10	10
2	Atuação Profissional¹				
2a	Docência na graduação	8	ano	15	15
	Docência no ensino médio	2	ano		
	Monitoria	5	ano		
2b	Iniciação científica	8	ano	15	
	Participação em projetos de pesquisa registrados	8	ano		
2c	Atuação profissional ²	8	ano	15	
	Estágio	4	ano		
	Extensão universitária	4	ano		
3	Produção científica / técnica¹				
3a	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis A1 ³	20	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis A2 ³	16	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B1 ³	14	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B2 ³	11	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B3 ³	8	ud.		
3b	Livros organizados ou publicados	14	ud.	35	
	Capítulos de livros publicados	5	ud.		
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2	ud.		
	Resumos expandidos publicados em anais de congressos	2	ud.		
	Resumos publicados em anais de congressos	1	ud.		
	Outras produções bibliográficas relevantes	1	ud.		
	Programas de computador	5	ud.		

3c	Patentes	20	ud.	10	70
	Premiação recebida devido à produção	2	ud.		
4	Eventos				
-	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	1	ud.	5	5
	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	2	ud.		

¹ pontuar apenas os itens dentro da área de atuação; ² não sobrepor com docência; ³ considerar apenas o Qualis das Ciências Agrárias.

** - a pontuação do currículo seguirá de forma que: a maior nota obtida pelos candidatos receberá o valor de 100 pontos e as demais notas, dos outros candidatos, seguirão um valor proporcional via uma regra de três simples.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL
Edital 04 de 2018 - PÓS-DOCTORADO

Anexo III – TERMO DE ANUÊNCIA DO SUPERVISOR

Eu, _____
sob as normas e regulamento da RESOLUÇÃO 40/2014 – CEPE UFES, o EDITAL FAPES/CAPES Nº 10/2018 – PROFIX e o EDITAL 04 de 2018 do PPGPV da UFES, declaro minha concordância em supervisionar o(a) candidato(a)

_____ RG _____, por um período máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da contratação pela FAPES.

Declaro ainda, que me comprometo a oferecer infraestrutura adequada ao bom desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

Assinatura e carimbo do Supervisor

Local e Data: